



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 323/TST.GP, DE 2 DE MAIO DE 2013

Define os membros que compõem o Comitê Gestor do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas e do Sistema de Expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, instituído pelo Ato nº 123/TST.GP, de 28 de fevereiro de 2012.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST,
no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando os termos do Ato nº 123/TST.GP, de 28 de fevereiro de 2012, que constitui e regulamenta o Comitê Gestor Nacional do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas e do Sistema de Expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Considerando os termos do Ofício GCGJT nº 27/2013, mediante o qual, nos termos do art. 2º, alínea “f”, do Ato nº 123/TST.GP/2012, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho indica representante para compor o Comitê Gestor Nacional do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas e do Sistema de Expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Comitê Gestor Nacional do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas e do Sistema de Expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos das seguintes alíneas do artigo 2º do Ato nº 123/TST.GP/2012:

I – Nos termos da alínea “c” do referido artigo, Juiz do Trabalho Saulo Tarcísio de Carvalho Fontes, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

II – Nos termos da alínea “d” do referido artigo, Juiz do Trabalho José Hortêncio Ribeiro Júnior, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

III – Nos termos da alínea “f” do referido artigo, o servidor Matheus Gonçalves Ferreira, Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA